

Plano de Atividades 2021-2023



Direção do Colégio da
Especialidade de
Saúde Pública



**Direção do Colégio da Especialidade de
Saúde Pública**

Plano de Atividades 2021-2023

Direção do Colégio da Especialidade de
Saúde Pública

2022



Índice

Índice	i
Índice de quadros	ii
Lista de siglas e acrónimos	iii
Mandato	1
Estrutura Organizacional.....	1
Competências	2
Áreas, Objetivos e Indicadores	3
1. Gestão do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	3
2. Programas de formação na área da Saúde Pública	5
3. Idoneidade e Capacidade Formativa.....	7
4. Avaliação de qualificações e competências médicas	10
5. Pareceres técnico-científicos	12
6. Comissões, conselhos e grupos de trabalho	14
7. Valorização técnico-científica e qualificação dos médicos de Saúde Pública ..	16
8. Articulação entre a Ordem dos Médicos, associações médicas e sociedades científicas médicas.....	18
Cronograma.....	20
Representações de cargos/funções em nome do Colégio da Especialidade de Saúde Pública da Ordem dos Médicos	21



Índice de quadros

Quadro 1 - Indicadores, Metas e Resultados da Área da Gestão do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	4
Quadro 2 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Programas de formação na área da Saúde Pública	6
Quadro 3 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Idoneidade e Capacidade Formativa	8
Quadro 4 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Avaliação de qualificações e competências médicas	11
Quadro 5 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Pareceres técnico-científicos	13
Quadro 6 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Comissões, conselhos e grupos de trabalho.....	15
Quadro 7 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Valorização técnico-científica e qualificação dos médicos de Saúde Pública.....	17
Quadro 8 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Articulação entre a Ordem dos Médicos e as sociedades científicas médicas.....	19
Quadro 9 - Cronograma.....	20
Quadro 10 - Lista de representações de cargos/funções em nome do Colégio da Especialidade de Saúde Pública da Ordem dos Médicos.....	21



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

Lista de siglas e acrónimos

ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
ANEM	Associação Nacional de Estudantes de Medicina
ANMSP	Associação Nacional dos Médicos de Saúde Pública
CESP	Curso de Especialização em Saúde Pública
CR	Conselho Regional da Ordem dos Médicos
CMISP	Comissões dos Médicos Internos de Saúde Pública
CNMI	Conselho Nacional do Médico Internos da Ordem dos Médicos
CNPG	Conselho Nacional da Pós-Graduação da Ordem dos Médicos
UEMS	União Europeia dos Médicos Especialistas
USP	Unidade de Saúde Pública



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

Mandato

2021-2023 (3 anos)

Estrutura Organizacional

Membros da Direção

Presidente

Luís Carlos Domingues Cadinha (Secção Regional do Norte)

Vice-Presidente/Secretário

Dinarte Nuno Teixeira Viveiros (Secção Regional do Centro)

Membros

Isabel Cristina Ramos Silva Andrade (Secção Regional do Norte)

João Manuel Torres Moreira (Secção Regional do Norte)

Maria Cristina da Fonseca e Sousa (Secção Regional do Norte)

Mariana da Silva Beirão Carrapatoso (Secção Regional do Norte)

Nuno Filipe Ambrósio Lopes (Secção Regional do Sul)

Rui Manuel Passadouro da Fonseca (Secção Regional do Centro)

Teresa Cristina Ferreira Galhardo (Secção Regional do Sul)



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

Competências

Segundo a Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto (Estatuto da Ordem dos Médicos) e o Regulamento n.º 628/2016 (Regulamento Geral dos Colégios de Especialidades e de Competências e das Secções de Subespecialidades), as competências da Direção do Colégio de Especialidade de Saúde Pública são:

- a) Promover o estreitamento das relações científicas e profissionais;
- b) Zelar pela valorização técnica dos médicos e pela observância relativa à qualificação dos mesmos;
- c) Indicar membros para os júris dos exames de especialidades, nos termos previstos no presente Estatuto;
- d) Participar no conselho nacional de ensino e educação médica e no conselho nacional de formação profissional contínua;
- e) Emitir pareceres em questões de âmbito nacional ou regional apresentadas pelo conselho nacional e pelos conselhos regionais respetivamente;
- f) Emitir pareceres em questões de âmbito da competência disciplinar destas apresentadas pelos conselhos disciplinares regionais e pelo conselho superior;
- g) Emitir pareceres técnicos em questões apresentadas pelos médicos ao conselho nacional e aos conselhos regionais ou pelas instâncias judiciais ou administrativas;
- h) Promover a articulação entre a Ordem e as sociedades científicas médicas;
- i) Elaborar os seus regulamentos internos e propô-los ao conselho nacional;
- j) Indicar peritos, de entre os seus pares;
- k) Propor o programa de formação da respetiva especialidade;
- l) Propor a definição e revisão dos critérios para a determinação de idoneidade e capacidade formativa dos estabelecimentos e serviços de saúde.



Áreas, Objetivos e Indicadores

1. Gestão do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

- 1.1. Elaborar o Plano de atividades para o triénio de 2021-2023, até 30 de junho de 2021;
- 1.2. Elaborar o Relatório de atividades anual até 15 de janeiro do ano seguinte;
- 1.3. Realizar 24 reuniões anuais da Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública, e sempre que necessário realizar reuniões extraordinárias ou de grupos de trabalho, durante o mandato de 2021-2023;
- 1.4. Realizar duas Assembleias Gerais do Colégio da Especialidade de Saúde Pública, uma no primeiro ano de mandato e uma no último ano de mandato, e sempre que se considere necessário (n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto);
- 1.5. Elaborar o regulamento interno da Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública, e propô-lo ao conselho nacional (alínea i) do artigo 72.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto);
- 1.6. Participar em todas as reuniões por convocatória do conselho nacional de ensino e educação médica e do conselho nacional de formação profissional contínua, durante o mandato de 2021-2023 (alínea d) do artigo 72.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto);
- 1.7. Participar em todas as reuniões por convocatória de qualquer órgão nacional ou regional da Ordem dos Médicos, assim como nas promovidas pelo(a) Bastonário(a), durante o mandato de 2021-2023;
- 1.8. Realizar reuniões com órgãos, instituições ou entidades que se relacionam diretamente com a Saúde Pública e sua formação.



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

Quadro 1 - Indicadores, Metas e Resultados da Área da Gestão do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

Área 1. Gestão do Colégio da Especialidade de Saúde Pública							
Objetivo	Indicador	Meta	Resultado				
			2021	2022	2023	2021-2023	
1.1.	Plano de atividades para o triénio de 2021-2023 elaborado	SIM	--	--	--	--	
1.1.	Plano de atividades para o triénio de 2021-2023 divulgado	SIM	--	--	--	--	
1.2.	Relatório de atividades de 2021 elaborado	SIM	--	--	--	--	
1.2.	Relatório de atividades de 2021 divulgado	SIM	--	--	--	--	
1.2.	Relatório de atividades de 2022 elaborado	SIM	--	--	--	--	
1.2.	Relatório de atividades de 2022 divulgado	SIM	--	--	--	--	
1.2.	Relatório de atividades de 2023 elaborado	SIM	--	--	--	--	
1.2.	Relatório de atividades de 2023 divulgado	SIM	--	--	--	--	
1.3.	N.º de Reuniões da Direção	24	--	--	--	--	
1.4.	N.º Assembleias Gerais	2	--	--	--	--	
1.5.	Regulamento Interno elaborado	SIM	--	--	--	--	
1.5.	Regulamento Interno proposto ao conselho nacional	SIM	--	--	--	--	
1.6.	Proporção de presenças nas reuniões do conselho nacional de ensino e educação médica, durante o mandato de 2021-2023 [(N.º presenças/N.º convocatórias recebidas)*100%]	100%	--	--	--	--	
1.6.	Proporção de presenças nas reuniões do conselho nacional de formação profissional contínua, durante o mandato de 2021-2023 [(N.º presenças/N.º convocatórias recebidas)*100%]	100%	--	--	--	--	
1.7.	Proporção de presenças nas reuniões com qualquer órgão nacional ou regional da Ordem dos Médicos assim como em reuniões com o(a) Bastonário(a), durante o mandato de 2021-2023 [(N.º presenças/N.º convocatórias recebidas)*100%]	100%	--	--	--	--	
1.8.	N.º de Reuniões com órgãos, instituições ou entidades que se relacionam diretamente com a Saúde Pública e sua formação	--	--	--	--	--	



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

2. Programas de formação na área da Saúde Pública

2.1. Rever o programa de formação da especialidade de Saúde Pública, até ao final de 2023 (alínea k) do artigo 72.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto, artigo 13.º do Regulamento n.º 628/2016, artigo 4.º Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, e artigo 23.º da Portaria n.º 79/2018, de 16 de março);

2.2. Emitir pareceres técnicos sobre a realização de formação externa superior a 30 dias de duração, no âmbito do Internato Médico de Saúde Pública, sempre que solicitado pela Ordem dos Médicos (n.º 3 do artigo 44.º da Portaria n.º 79/2018, de 16 de março);

2.3. Rever os objetivos de desempenho e de conhecimento da vertente de Saúde Pública do bloco formativo de Cuidados de Saúde Primários, do programa de formação geral, até ao final de 2023 (artigo 4.º Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, e artigo 18.º do anexo da Portaria n.º 268, de 21 de setembro).



**Direção do Colégio da Especialidade de
Saúde Pública**

Quadro 2 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Programas de formação na área da Saúde Pública

Área 2. Programas de formação na área da Saúde Pública							
Objetivo	Indicador	Meta	Resultado				
			2021	2022	2023	2021-2023	
2.1.	<i>Programa de formação da especialidade de Saúde Pública, até ao final de 2023 revisto</i>	SIM	--	--	--	--	
2.1.	<i>Programa de formação da especialidade de Saúde Pública, até ao final de 2023 proposto à Ordem dos Médicos</i>	SIM	--	--	--	--	
2.2.	<i>Proporção pareceres técnicos sobre a realização de formação externa superior a 30 dias de duração, no âmbito do Internato Médico de Saúde Pública, emitidos durante o mandato de 2021-2023 [(N.º pareceres emitidos/N.º pareceres solicitados)*100%]</i>	100%	--	--	--	--	
2.3.	<i>Objetivos de desempenho e de conhecimento do programa de formação geral da vertente de Saúde Pública do bloco formativo de Cuidados de Saúde Primários, até ao final de 2023 revistos</i>	SIM	--	--	--	--	
2.3.	<i>Objetivos de desempenho e de conhecimento do programa de formação geral da vertente de Saúde Pública do bloco formativo de Cuidados de Saúde Primários, até ao final de 2023 propostos à Ordem dos Médicos</i>	SIM	--	--	--	--	



3. Idoneidade e Capacidade Formativa

- 3.1. Rever os critérios para a determinação de idoneidade e capacidade formativa dos estabelecimentos e serviços de saúde, até ao final de 2023 (alínea I) do artigo 72.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto);
- 3.2. Avaliar de dois em dois anos a idoneidade e capacidade formativa das instituições que se candidatam a ministrar o estágio do Internato Médico de Saúde Pública designado por Curso de Especialização em Saúde Pública (CESP), até 30 de junho do segundo ano (artigo 6.º Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, artigo 26.º da Portaria n.º 79/2018, de 16 de março);
- 3.3. Definir os critérios de verificação de idoneidade dos serviços de Saúde Pública para a formação geral do internato médico, até ao final de 2023 (artigo 6.º Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro);
- 3.4. Realizar visitas de verificação de idoneidade e capacidade formativa às Unidade de Saúde Pública, até ao final de 2023 (artigo 26.º da Portaria n.º 79/2018, de 16 de março e n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento n.º 628/2016);
- 3.5. Realizar visitas de verificação de idoneidade e capacidade formativa a todas as Unidade de Saúde Pública em que os internos não obtenham aproveitamento nas provas de avaliação final (artigos 26.º e 78.º da Portaria n.º 79/2018, de 16 de março);
- 3.6. Elaborar a proposta anual de mapa das idoneidades e capacidades formativas de Saúde Pública durante o mandato de 2021-2023 (artigo 26.º, 27.º e 28.º da Portaria n.º 79/2018, de 16 de março);
- 3.7. Elaborar um protocolo para a realização de visitas de verificação de idoneidade e capacidade formativa, até ao final de 2023;
- 3.8. Atualizar o Questionário de Caracterização de Idoneidade e Capacidade Formativa dos Serviços e Unidades, sempre que os critérios para a determinação de idoneidade e capacidade formativa dos estabelecimentos e serviços de saúde sejam revistos.



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

Quadro 3 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Idoneidade e Capacidade Formativa

Área 3. Idoneidade e Capacidade Formativa							
Objetivo	Indicador	Meta	Resultado				
			2021	2022	2023	2021-2023	
3.1.	<i>Critérios para a determinação de idoneidade e capacidade formativa dos estabelecimentos e serviços de saúde, até ao final de 2023 revistos</i>	SIM	--	--	--	--	
3.1.	<i>Critérios para a determinação de idoneidade e capacidade formativa dos estabelecimentos e serviços de saúde, até ao final de 2023 propostos à Ordem dos Médicos</i>	SIM	--	--	--	--	
3.2.	Proporção de instituições candidatas a ministrar o CESP avaliadas [(N.º instituições avaliadas/N.º instituições candidatas)*100%]	100%	--	--	--	--	
3.3.	<i>Critérios de verificação de idoneidade dos serviços de Saúde Pública para a formação geral do internato, até ao final de 2023 definidos</i>	SIM	--	--	--	--	
3.3.	<i>Critérios de verificação de idoneidade dos serviços de Saúde Pública para a formação geral do internato, até ao final de 2023 propostos à Ordem dos Médicos</i>	SIM	--	--	--	--	
3.4.	<i>Cronograma de visitas de verificação de idoneidade e capacidade formativa elaborado</i>	SIM	--	--	--	--	
3.4.	N.º de visitas de verificação de idoneidade e capacidade formativa realizadas	--	--	--	--	--	
3.4.	N.º de USP visitadas no âmbito das visitas de verificação de idoneidade e capacidade formativa	--	--	--	--	--	
3.5.	Proporção de visitas de verificação de idoneidade e capacidade formativa a Unidade de Saúde Pública em que os internos não obtenham aproveitamento nas provas de avaliação final, durante o mandato de 2021-2023 [(N.º visitas especiais para revisão de idoneidade realizadas/N.º visitas exigidas pelo artigo 78.º da Portaria n.º 79/2018)*100%]	100%	--	--	--	--	
3.6.	<i>Proposta do mapa das idoneidades e capacidades formativas de Saúde Pública elaborada</i>	SIM	--	--	--	--	
3.7.	<i>Protocolo de atuação para as visitas de verificação de idoneidade e capacidade formativa</i>	SIM	--	--	--	--	
3.8.	<i>Questionário de Caracterização de Idoneidade e Capacidade Formativa dos Serviços e Unidades - Atualizado</i>	SIM	--	--	--	--	



**Direção do Colégio da Especialidade de
Saúde Pública**



4. Avaliação de qualificações e competências médicas

- 4.1. Indicar os membros do Colégio que devem integrar os júris do exame final do internato médico de Saúde Pública, nos termos previstos no Estatuto da Ordem dos Médicos, sempre que solicitado, durante o mandato de 2021-2023 (alínea c) do artigo 72.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto, artigo 17.º do Regulamento n.º 628/2016, e artigo 66.º da Portaria n.º 79/2018, de 16 de março);
- 4.2. Indicar os membros do Colégio que devem integrar os júris dos exames do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor na especialidade de Saúde Pública, sempre que solicitado, durante o mandato de 2021-2023, nos termos da respetiva legislação (artigo 17.º do Regulamento n.º 628/2016, e o artigo 5.º e 6.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro);
- 4.3. Indicar os membros do Colégio que devem integrar o júri do exame de acesso à especialidade de Saúde Pública, sempre que solicitado, durante o mandato de 2021-2023, nos termos da respetiva legislação (artigo 125.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto, e artigo 17.º do Regulamento n.º 628/2016);
- 4.4. Indicar os membros do Colégio que devem integrar os júris de avaliação e exame de qualificações ou competências médicas, sempre que solicitado pelo Conselho Nacional, durante o mandato de 2021-2023, nos termos da respetiva legislação (artigo 17.º do Regulamento n.º 628/2016).



**Direção do Colégio da Especialidade de
Saúde Pública**

Quadro 4 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Avaliação de qualificações e competências médicas

Área 4. Avaliação de qualificações e competências médicas						
Objetivo	5. Indicador	Meta	Resultado			
			2021	2022	2023	2021-2023
4.1.	Proporção de pedidos de designação de elementos para integração de júris do exame de especialidade de Saúde Pública respondidos [(N.º pedidos respondidos/N.º pedidos solicitados)*100%]	100%	--	--	--	--
4.2.	Proporção de pedidos de designação de elementos para integração de júris dos exames do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor na especialidade de Saúde Pública respondidos [(N.º pedidos respondidos/N.º pedidos solicitados)*100%]	100%	--	--	--	--
4.3.	Proporção de pedidos de designação de elementos para integração de júris do exame de acesso à especialidade de Saúde Pública respondidos [(N.º pedidos respondidos/N.º pedidos solicitados)*100%]	100%	--	--	--	--
4.4.	Proporção de pedidos de designação de elementos para integração de júris de avaliação e exame de qualificações ou competências médicas respondidos [(N.º pedidos respondidos/N.º pedidos solicitados)*100%]	100%	--	--	--	--



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

5. Pareceres técnico-científicos

- 5.1. Emitir pareceres em questões de âmbito nacional ou regional, por solicitação do conselho nacional ou dos conselhos regionais, respetivamente (alínea e) e g) do artigo 72.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto);
- 5.2. Emitir pareceres em questões de âmbito da competência disciplinar do Colégio por solicitação dos conselhos disciplinares regionais ou do conselho superior (alínea f) do artigo 72.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto).



**Direção do Colégio da Especialidade de
Saúde Pública**

Quadro 5 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Pareceres técnico-científicos

Área 5. Pareceres técnico-científicos							
Objetivo	Indicador	Meta	Resultado				
			2021	2022	2023	2021-2023	
5.1.	Proporção pareceres emitidos em questões de âmbito nacional ou regional apresentadas pelo conselho nacional ou pelos conselhos regionais [(N.º pareceres emitidos/N.º pareceres solicitados)*100%]	100%	--	--	--	--	
5.2.	Proporção pareceres emitidos em questões de âmbito da competência disciplinar destas apresentadas pelos conselhos disciplinares regionais ou pelo conselho superior [(N.º pareceres emitidos/N.º pareceres solicitados)*100%]	100%	--	--	--	--	



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

6. Comissões, conselhos e grupos de trabalho

6.1. Indicar peritos de entre os seus pares, sempre que solicitado (alínea j) do artigo 72.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto);

6.2. Garantir, quando solicitado, a representação do Colégio em comissões, conselhos, grupos de trabalho ou outros.



**Direção do Colégio da Especialidade de
Saúde Pública**

Quadro 6 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Comissões, conselhos e grupos de trabalho

Área 6. Comissões, conselhos e grupos de trabalho							
Objetivo	Indicador	Meta	Resultado				
			2021	2022	2023	2021-2023	
6.1.	Proporção de pedidos de nomeação de peritos respondidos [[N.º pedidos de nomeação de peritos respondidos/N.º pedidos de nomeação de peritos solicitados)*100%]	100%	--	--	--	--	
6.2.	Proporção de representações em comissões, conselhos e grupos de trabalho [[N.º pedidos atendidos/N.º pedidos recebidos)*100%]	80%	--	--	--	--	



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

7. Valorização técnico-científica e qualificação dos médicos de Saúde Pública

(alínea a) e b) do artigo 72.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto)

- 7.1. Apoiar programas de formação contínua e ações formativas, dirigidas aos médicos de Saúde Pública;
- 7.2. Organizar ações de formação para os médicos de Saúde Pública, até ao final de 2023;
- 7.3. Promover a inscrição no Colégio de Especialidade dos médicos de Saúde Pública;
- 7.4. Rever o documento “Competências Essenciais ao Exercício do Médico Especialista em Saúde Pública” publicado na página do Colégio no site da Ordem dos Médicos em 2013;
- 7.5. Patrocinar cientificamente Congressos, Jornadas, Encontros, Fóruns e outros, sempre que solicitado e aprovado em reunião da Direção do Colégio;
- 7.6. Participar em Congressos, Jornadas, Encontros, Fóruns e outros, sempre que convidados e aprovado em reunião da Direção do Colégio;
- 7.7. Conceder entrevistas, sempre que solicitado e aprovado em reunião da Direção do Colégio, desde que devidamente autorizadas pelo(a) Bastonário(a) da Ordem dos Médicos;
- 7.8. Promover a discussão sobre a possibilidade da criação de subespecialidades de Saúde Pública.



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

Quadro 7 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Valorização técnico-científica e qualificação dos médicos de Saúde Pública

Área 7. Valorização técnico-científica e qualificação dos médicos de Saúde Pública						
Objetivo	Indicador	Meta	Resultado			
			2021	2022	2023	2021-2023
7.1.	N.º de programas de formação contínua e ações formativas apoiadas	--	--	--	--	--
7.2.	N.º de ações de formação para os médicos de Saúde Pública organizadas	1	--	--	--	--
7.3.	Procedimento de inscrição no Colégio de Especialidade de Saúde Pública entre os médicos de Saúde Pública divulgado	SIM	--	--	--	--
7.4.	Documento “ <i>Competências Essenciais ao Exercício do Médico Especialista em Saúde Pública</i> ” de 2013 revisto	SIM	--	--	--	--
7.4.	Nova versão do documento “ <i>Competências Essenciais ao Exercício do Médico Especialista em Saúde Pública</i> ” divulgada	SIM	--	--	--	--
7.5.	Proporção de apreciações de patrocínios científicos de Congressos, Jornadas, Encontros, Fóruns e outros [(N.º pedidos apreciados/N.º pedidos recebidos)*100%]	100%	--	--	--	--
7.6.	Proporção de presenças em Congressos, Jornadas, Encontros, Fóruns e outros [(N.º presenças em Congressos, Jornadas, Encontros, Fóruns e outros/N.º Congressos, Jornadas, Encontros, Fóruns e outros para os quais o Colégio foi convidado)*100%]	80%	--	--	--	--
7.7.	Proporção de entrevistas concedidas [(N.º entrevistas concedidas/N.º pedidos de entrevistas)*100%]	85%	--	--	--	--
7.8.	Discussão da criação de subespecialidades de Saúde Pública em Assembleia Geral realizada	SIM	--	--	--	--



**Direção do Colégio da Especialidade de
Saúde Pública**

8. Articulação entre a Ordem dos Médicos, associações médicas e sociedades científicas médicas

(alínea h) do artigo 72.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto)

8.1. Integrar como representante do Colégio da Especialidade de Saúde Pública da Ordem dos Médicos a secção de Saúde Pública da União Europeia dos Médicos Especialistas (UEMS);

8.2. Promover a articulação entre a Ordem dos Médicos, as associações médicas e sociedades científicas médicas relevantes para a Saúde Pública.



**Direção do Colégio da Especialidade de
Saúde Pública**

Quadro 8 - Indicadores, Metas e Resultados da Área de Articulação entre a Ordem dos Médicos e as sociedades científicas médicas

Área 8. Articulação entre a Ordem dos Médicos e as sociedades científicas médicas						
Objetivo	Indicador	Meta	Resultado			
			2021	2022	2023	2021-2023
8.1.	Integração como representante do Colégio da Especialidade de Saúde Pública da Ordem dos Médicos na secção de Saúde Pública da UEMS	SIM	--	--	--	--
8.2.	N.º de diligências efetuadas no âmbito entre a Ordem dos Médicos, as associações médicas e sociedades científicas médicas relevantes para a Saúde Pública	--	--	--	--	--



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

Cronograma

Quadro 9 - Cronograma

Objetivo	Atividade	2021												2022												2023												2024
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J
1.1.	Elaboração do Plano de atividades para o triénio de 2021-2023	14/01 a 30/06																																				
1.2.	Elaboração do Relatório de atividades 2021													15																								
1.2.	Elaboração do Relatório de atividades 2022																									15												
1.2.	Elaboração do Relatório de atividades 2023																																					15
1.4.	Realização da Assembleia Geral do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	14/01 a 31/12																								1/1 a 31/12												
1.5.	Elaboração do Regulamento interno da Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública													14/1 a 31/12																								
2.1.	Revisão do Programa de formação da especialidade de Saúde Pública													14/1 a 31/12																								
2.3.	Revisão do Programa de Formação Geral - objetivos de desempenho e de conhecimento													14/1 a 31/12																								
3.1.	Revisão dos Critérios para a determinação de idoneidade e capacidade formativa dos estabelecimentos e serviços de saúde													14/1 a 31/12																								
3.2.	Avaliação da Idoneidade bienal e capacidade formativa das instituições que se candidatam a ministrar o CESP	14/01 a 30/06																																				
3.3.	Elaboração dos Critérios de avaliação de idoneidade dos serviços de Saúde Pública para a formação geral do internato													14/1 a 31/12																								
3.5.	Realização das visitas de idoneidade e capacidade formativa às USP em que os internos não obtenham aproveitamento nas provas de avaliação final																																					
3.6.	Elaboração da Proposta do mapa das idoneidades e capacidades formativas de Saúde Pública																																					
3.7.	Elaboração do Protocolo para a realização de visitas de idoneidade e capacidade formativa													14/1 a 31/12																								
4.1.	Indicação dos Membros que devem integrar os júris do exame final do internato médico de Saúde Pública																																					
7.4.	Revisão do Documento "Competências Essenciais ao Exercício do Médico Especialista em Saúde Pública" de 2013													14/1 a 31/12																								



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

Representações de cargos/funções em nome do Colégio da Especialidade de Saúde Pública da Ordem dos Médicos

Quadro 10 - Lista de representações de cargos/funções em nome do Colégio da Especialidade de Saúde Pública da Ordem dos Médicos

Cargo	Entidade/Órgão	Descrição	Nome	Data de início
Representante da Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	Ordem dos Médicos	Secção Regional do Sul da Ordem dos Médicos	Nuno Filipe Ambrósio Lopes	12/02/2021
Representante da Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	Ordem dos Médicos	Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos	Isabel Cristina Ramos Silva Andrade	12/02/2021
Representante da Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	Ordem dos Médicos	Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos	Dinarte Nuno Teixeira Viveiros	12/02/2021
Representante da Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	Grupo consultivo para a Reforma da Saúde Pública	Reforma da Saúde Pública	Teresa Cristina Ferreira Galhardo	12/02/2021
Representante da Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	UEMS	<i>Section of Public Health</i>	Mariana da Silva Beirão Carrapatoso	12/02/2021
Representante do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	DGS	Norma de Rastreio de Cancro Colorretal	Mariana da Silva Beirão Carrapatoso	07/05/2021
Representante da Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	Ordem dos Médicos	Gabinete de Crise da Ordem dos Médicos	Luís Carlos Domingues Cadinha	12/05/2021



Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública

Representante da Ordem dos Médicos	Comissão Técnica Nacional da Contratualização	Contratualização em Saúde	Luís Carlos Domingues Cadinha	12/05/2021
Representante da Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	Ordem dos Médicos - Conselho Nacional da Pós-Graduação	Elaboração de critérios de avaliação de idoneidade para estágios na formação geral	João Torres Moreira	17/11/2021
Presidente	Ordem dos Médicos	Júri do exame de acesso à Ordem dos Médicos - Especialidade de Saúde Pública	Rui Manuel Passadouro da Fonseca	17/03/2021
1º Vogal Efetivo	Ordem dos Médicos	Júri do exame de acesso à Ordem dos Médicos - Especialidade de Saúde Pública	Rosa Branca Pires de Mansilha Rodrigues de Almeida Monteiro	17/03/2021
2º Vogal Efetivo	Ordem dos Médicos	Júri do exame de acesso à Ordem dos Médicos - Especialidade de Saúde Pública	Pedro Domingos Cunha Gomes Pereira	17/03/2021
1º Vogal Suplente	Ordem dos Médicos	Júri do exame de acesso à Ordem dos Médicos - Especialidade de Saúde Pública	Luís Carlos Domingues Cadinha	17/03/2021
2º Vogal Suplente	Ordem dos Médicos	Júri do exame de acesso à Ordem dos Médicos - Especialidade de Saúde Pública	Hugo Manuel Grasina Esteves	17/03/2021
Representante do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	DGS	Norma de Rastreio do Cancro do Colo do Útero	João Manuel Torres Moreira	28/02/2022
Representante do Colégio da Especialidade de Saúde Pública	DGS	Norma de Rastreio do Cancro da Mama	João Manuel Torres Moreira	28/02/2022

